

PROSPECTO

**PROSPER TOP FIC CRÉDITO PRIVADO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO**

(“FUNDO”)

Classificação do FUNDO junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)

FIC CRÉDITO PRIVADO RENDA FIXA LONGO PRAZO

Data: 28/04/2008

Base Legal: O FUNDO está em conformidade com as Instruções nºs 409/04 , 450/07 e 456/07 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

A CONCESSÃO DE REGISTRO PARA VENDA DE COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO OU DO SEU PROSPECTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SUA ADMINISTRADORA, GESTORA E DEMAIS PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO CONCENTRA SUAS APLICAÇÕES EM COTAS DE UM ÚNICO FUNDO DE INVESTIMENTO.

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM A GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS (FGC).

HÁ RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL EM DECORRÊNCIA DO NÃO PAGAMENTO DE ATIVOS INTEGRANTES DA CARTEIRA DO FUNDO DE INVESTIMENTO NO QUAL ESTE FUNDO APLICA.

OS MÉTODOS UTILIZADOS PELO ADMINISTRADOR PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O FUNDO TEM O COMPROMISSO DE OBTER O TRATAMENTO FISCAL DESTINADO A FUNDOS DE LONGO PRAZO PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO FISCAL VIGENTE .

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTE ESTÁ EXPOSTO.

OBS: O resgate das cotas do **FUNDO** não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no mesmo dia da conversão de cotas.

Fica estipulada como data de conversão de cotas o 15º(décimo quinto) dia corrido após a solicitação de resgate.



1- O Fundo	O PROSPER TOP CRÉDITO PRIVADO FIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO , constituído sob a forma de condomínio aberto, é uma comunhão de recursos destinados a aplicação em cotas de fundo renda fixa com carteira composta por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, a operações de renda fixa.
2- Público alvo	O Fundo destina-se especificamente a investidores que busquem obter níveis de rentabilidade compatíveis com aqueles geralmente obtidos no mercado de capitais.
3- Registro Escritural das Cotas	Prosper S.A. Corretora de Valores e Câmbio
4- Administradora	Prosper S.A. Corretora de Valores e Câmbio
5- Gestora	Prosper Gestão de Recursos Ltda
6- Custodiante	CETIP/ SELIC
7- Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes
8- Distribuição	Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do FUNDO serão prestados pela própria Administradora e/ou por instituições e/ou agentes devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede e/ou dependências da Administradora e da Gestora e no <i>website</i> da Administradora no seguinte endereço: www.bancoprospers.com.br .
9- Divulgação de Informações	I- Diariamente: a- o valor líquido da cota; e b- Patrimônio Líquido do Fundo, que serão divulgados na Gazeta Mercantil; II- Mensalmente: remessa aos cotistas do extrato de conta contendo: a- nome do Fundo e CNPJ; b- nome, endereço e CNPJ da Administradora; c- nome do cotista; d- saldo e valor das cotas no início e final do período e movimentação ocorrida ao longo do mesmo; e- rentabilidade do Fundo auferida ente o último dia útil do mês anterior e o último dia do mês de referência do extrato; f- local e data de emissão; e g- telefone, e-mail e endereço para correspondência. III- Anualmente: no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do semestre a que se referirem estarão disponíveis aos cotistas: a- demonstrações contábeis do fundo; e b- parecer do auditor independente. IV- De 35 em 35 dias: A composição da carteira do Fundo .
10- Local para solicitação e divulgação de Informações	A Administradora tem sua sede na Praia de Botafogo 228 , 9º andar, Botafogo, Rio de Janeiro e os telefones para esclarecimentos de dúvidas e resultados do FUNDO em exercícios anteriores pelos cotistas é: 0800 265666. O endereço eletrônico é www.bancoprospers.com.br
11- Objetivo do Fundo	O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus condôminos a valorização de suas cotas, através da aplicação dos seus recursos em cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo.
12- Política de Investimento	I- Percentual em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo: No mínimo 95% do Patrimônio Líquido no Fundo em cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo. II- Os restantes 5%(cinco por cento) do patrimônio do Fundo poderão ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados em : I- títulos públicos federais; II- títulos de renda fixa de emissão de Instituição Financeira; III- operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do CMN. O FUNDO concentra suas aplicações em um único fundo, o qual tem como



	<p>principal fator de risco a variação de índices de preços, buscando obter retornos superiores aos dos certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI), por meio de investimentos com exposição a risco de crédito em títulos e modalidades operacionais que proporcionem baixo risco de preço.</p> <p>III - O FUNDO não é obrigado a consolidar as aplicações em cotas de fundos de investimento permitidos pela Instrução 409/04 e respectivas alterações, cujas carteiras sejam geridas por terceiros não ligados a ADMINISTRADORA ou a GESTORA do fundo investidor.</p>
13- Composição da Carteira	<p>O FUNDO aplicará, no mínimo, 95% do seu Patrimônio Líquido em cotas do MERCATTO TOP CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO (Mercatto TOP).</p> <p>O Mercatto TOP, no qual o FUNDO aplica, terá sua carteira composta da seguinte forma:</p> <p>I. 5% (cinco por cento), no mínimo, isolada ou cumulativamente, em depósitos à vista, Letras Financeiras do Tesouro (LFT), operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou cotas de fundos de investimento com liquidez diária;</p> <p>II. 80% (oitenta por cento), no mínimo, em quaisquer títulos e/ou valores mobiliários de renda fixa, diretamente ou sintetizados via derivativos;</p> <p>III. até 20% (vinte por cento) nos demais ativos financeiros.</p> <p>A carteira do Mercatto TOP poderá ser composta por ativos financeiros e/ou modalidades operacionais em geral, incluindo, mas não se limitando a Títulos Públicos Federais, Certificado de Depósito Interfinanceiro, Certificado de Depósito Bancário, Recibo de Depósito Bancário, Certificado de Depósito Cooperativo, Recibo de Depósito Cooperativo, Letra de Câmbio, Letra de Crédito do Agronegócio, Letra de Crédito Imobiliário, Letra Hipotecária, Cédula de Debênture, Debênture, Nota Promissória, Cédula Hipotecária, Cédula Rural Pignoratícia, Cédula Rural Hipotecária, Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, Nota de Crédito Rural, Nota Promissória Rural, Duplicata Rural, Cédula de Crédito Industrial, Nota de Crédito Industrial, Cédula de Crédito à Exportação, Nota de Crédito à Exportação, Cédula de Crédito Comercial, Nota de Crédito Comercial, Letra Hipotecária, Nota Promissória Rural, Cédula de Produto Rural, Cédula de Produto Rural Financeira, Certificado de Recebíveis Imobiliários, Cédula de Crédito Bancário, Certificado de Cédula de Crédito Bancário, Cédula de Crédito Imobiliário, Letra de Crédito Imobiliário, Certificado de Depósito Agropecuário, Warrant Agropecuário, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, Certificado de Recebíveis do Agronegócio, Nota Comercial do Agronegócio.</p>
14- Fatores de Risco	<p>a- Risco de Mercado: Risco de mercado pode ocorrer se houver mudanças nos preços de ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo. O valor dos ativos nos quais o Fundo aplica seus recursos pode aumentar ou diminuir dependendo das flutuações dos preços e cotações do mercado. Em caso de queda dos valores desses ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente, podendo ser temporário ou por um prazo mais estendido.</p> <p>b- Risco de Crédito: Risco de crédito existe no Fundo, tendo em vista que a contraparte de um ativo no fundo pode não desejar ou ser capaz de cumprir suas obrigações criando uma situação de insolvência. O risco de crédito está ligado à probabilidade de insolvência e à taxa esperada de recuperação de um crédito insolvente.</p>



	<p>c- Risco de Liquidez Risco de liquidez existe se o Fundo não conseguir enfrentar suas obrigações de curto prazo. Ele pode ocorrer tanto por uma falha de caixa, ou quando um ativo não pode ser vendido pelos preços de mercado prevalentes</p> <p>d- Política e alavancagem através de derivativos: O Fundo poderá participar de operações com derivativos, nos limites estabelecidos no item Composição da Carteira. O risco proveniente do uso de derivativos decorre de variações nos preços dos derivativos nos mercados. Todavia em razão da volatilidade, os derivativos podem provocar riscos de liquidez e de insolvência do fundo, podendo gerar em perda potencial dos quotistas.</p> <p>e- Gerenciamento de Risco: A ADMINISTRADORA, em sua política de gerenciamento de riscos, utiliza-se de duas metodologias: Value at Risk (VaR) e Stress Testing.</p> <p>1) O Value at Risk (VaR) fornece uma dispersão do retorno em relação à média, que pode ser uma medida de maior perda da carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia da ADMINISTRADORA realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia.</p> <p>2) O Teste de Estresse é um processo que objetiva identificar e gerenciar situações que podem provocar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste baseia-se na avaliação do impacto financeiro e conseqüente determinação das potenciais perdas/ganhos a que o FUNDO pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do Teste de Estresse, a ADMINISTRADORA gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), que são revistos periodicamente pela ADMINISTRADORA, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.</p>
--	--



15- Remuneração da Administradora e Gestora	<p>A ADMINISTRADORA perceberá, pela prestação de seus serviços de administração, uma percentagem anual de 0,51% a.a. (zero vírgula cinquenta e um por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo que 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) é a taxa cobrada pelo Mercatto TOP, onde o FUNDO aplica no mínimo 95% de seu Patrimônio Líquido, e 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) é a taxa correspondente às despesas usuais com a administração do FUNDO.</p> <ul style="list-style-type: none">- A remuneração da ADMINISTRADORA será provisionada diariamente e paga mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir.- A remuneração da ADMINISTRADORA é calculada à base de 1/252 avos (um, duzentos e cinquenta e dois avos) da percentagem referida no <i>caput</i> deste artigo.- A taxa de administração prevista acima é a taxa de administração mínima do FUNDO. Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica instituída a taxa de administração máxima de 3% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.- A taxa de administração máxima prevista anteriormente, compreende a taxa de administração mínima e o percentual máximo que a Política do FUNDO admite despende em razão da taxa de administração do fundo de investimento investido. <p>O FUNDO pagará uma parcela da taxa de administração diretamente à GESTORA, de acordo com instrumento particular por ela celebrado com a ADMINISTRADORA. O somatório desta parcela com a remuneração da ADMINISTRADORA não poderá exceder o montante total da taxa de administração fixada neste regulamento.</p>
16- Despesas do Fundo	<p>Constituem encargos do Fundo, além da remuneração da Administradora, as seguintes despesas:</p> <ul style="list-style-type: none">I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas neste regulamento;III - despesas com correspondência de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Condôminos;IV - honorários e despesas do auditor independente;V - emolumentos e comissões pagas por operações do Fundo;VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, imputada ao Fundo, se for o caso;VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;VIII- despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do fundo pelo administrador ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o fundo detenha participaçãoIX - despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; eX- despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários. <p>Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo, inclusive as relativas à elaboração do prospecto, correm por conta da Administradora, devendo ser por ele contratados.</p>



17- Histórico da Administradora e Gestora	<p>I - Dentro da estratégia de crescimento dos negócios do Grupo Peixoto de Castro, a PROSPER S/A CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO surgiu, em 1983, com o objetivo principal de otimizar o patrimônio das empresas e dos acionistas do GPC.</p> <p>Reconhecida por sua agilidade operacional e pela competência técnica de seus operadores, a Prosper Corretora lançou seus primeiros fundos de investimentos em 1993 e atravessou as crises do mercado sem sofrer qualquer abalo, conferindo sempre total transparência a suas operações e prestando atendimento diferenciado.</p> <p>Operando com alta produtividade e agilidade, a Prosper Corretora conta com um quadro de cerca de 30 profissionais largamente experientes e atualizada através dos mais importantes sistemas de informação e instrumentos de análise de mercados existentes.</p> <p>Assim, ela capacita-se para operar de forma agressiva em transações sofisticadas, obtendo aproveitamento máximo. A mais eloqüente prova dessa eficiência é a preferência das várias instituições do mercado que operam conosco e que, ao lado de empresas de outros setores e investidores individuais, mantêm com a Prosper Corretora uma relação de fidelidade.</p> <p>II- A gestão do Fundo é exercida pela PROSPER GESTÃO DE RECURSOS LTDA que foi registrada na CVM em 28 de abril de 2006 pelo Ato Declaratório CVM nº8768 e que tem por objetivo exclusivamente a gestão de recursos de terceiros, dando transparência plena na realização de sua atividade.</p> <p>A Prosper Gestão tem como prioridade a preservação do capital do cliente, com processo de alocação de recursos sob rígido controle de exposição a risco (gerenciamento efetivo do risco do Fundo, monitoramento dos riscos- diário, monitoramento dos limites operacionais).</p> <p>A Prosper Gestão tem forte experiência no mercado com uma assessoria das melhores empresas de análise macro-econômica e research de renda variável. As atividades de administração de recursos estão divididas em áreas específicas sob a responsabilidade de profissionais experientes e fortemente treinados.</p> <p>A Prosper Gestão faz a gestão do cotidiano dos fundos, analisando alternativas de investimento, estratégias de investimento dos fundos, montagem da carteira, delimitação dos objetivos de cada fundo e tendo um parecer final do Comitê de Risco.</p> <p>A Prosper Gestão se utiliza do expertise em renda variável para geração de retornos consistentemente acima do benchmark (Alocação Direcional, Alocação de Valor, Alocação de Valor Relativo) além de realizar entradas pontuais nos mercados de derivativos, visando tanto a proteção quanto apostas direcionais.</p>
18- Regras de Movimentação	<p>I- Emissão: Na emissão das cotas será utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade, pela Administradora ou intermediário, dos recursos</p> <p>II- Aplicação: Para aplicar no Fundo, o investidor deve preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de adesão ao regulamento. O valor mínimo para aquisição inicial de cotas é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e para movimentações subsequentes e permanência do Fundo é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). As aplicações podem ser feitas através de cheque(depositado na Tesouraria), DOC ou TED.</p> <p>III- Resgate: - O resgate será efetuado em cheque, crédito em conta corrente ou ordem de pagamento, sem cobrança de qualquer despesa. -O resgate das cotas do FUNDO pode ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no mesmo dia da conversão de cotas. -Fica estipulada como data de conversão de cotas o 15º(décimo quinto) dia corrido após a solicitação de resgate.</p>



	<p>- Quando a data estipulada para o pagamento cair em dia que seja feriado, inclusive de âmbito estadual ou municipal, na praça em que sediado a Administradora, o resgate será pago no primeiro dia útil seguinte</p> <p>IV- Carência: O Fundo não tem prazo de carência.</p> <p>V- Taxa de ingresso e saída do Fundo: Não há.</p>
19- Tributação	<p>I- Imposto de Renda Os rendimentos auferidos pelos cotistas no FUNDO estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, por ocasião do resgate, às seguintes alíquotas:</p> <p>I – 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; II – 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; III – 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias; IV – 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.</p> <p>Os rendimentos auferidos pelos cotistas no FUNDO estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda na fonte, cobrada semestralmente, sendo-lhes aplicada alíquota complementar por ocasião do resgate de cotas, com base nos prazos e alíquotas referidas no caput deste artigo.</p> <p>A incidência do imposto de renda na fonte está sujeita às disposições das leis 11.033/04, 11.053/04, Instrução Normativa SRF nº 487/04 e alterações posteriores.</p> <p>II- IOF O IOF incidirá à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, e a partir do trigésimo dia incidirá à alíquota zero conforme a tabela regressiva constante da Portaria MF nº 264, de 30 de junho de 1999.</p>
20- Política relativa ao exercício do direito de voto do Fundo, pela administradora ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembléias gerais das companhias nas quais o Fundo detenha participação	<p>O direito de voto do Fundo em assembléias gerais das companhias, nas quais o mesmo detenha participação, será exercido pela Administradora somente nos casos em que a mesma entender ser de interesse dos cotistas.</p>